



Matrícula n.º 50.685

Matinhos, 14 de Maio de 2019

IMÓVEL: Apartamento nº 05 (cinco), localizado no 6º pavimento ou 5º andar, do **EDIFÍCIO DONA CARMEN**, situado na Avenida Governador Moisés Lupion, no Balneário de Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; com a área construída privativa útil de 253,49 m², na qual se inclui o direito de uso da cobertura 01 (um), de frente e respectiva recreação descoberta, localizadas na parte da frente da cobertura do edifício, com a área comum de 54,95 m², área de garagem de 52,64 m², relativa ao direito de uso de duas vagas para estacionamentos de automóvel pequeno em cada vaga, na garagem coletiva do 1º pavimento do edifício, com a área correspondente ou global de 361,08 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,20785226 do terreno. O referido edifício foi construído sobre o lote de terreno urbano nº 05, da terceira planta do loteamento do Balneário de Caiobá, situado no lugar Caiobá; medindo 18,00 metros de frente para a Avenida Moisés Lupion, por 57,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel, com o lote nº 04; pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 06; e na linha de fundos, onde mede 18,00 metros confronta com o lote nº 11; perfazendo a área total de 1.026,00 m².

PROPRIETÁRIA: DEOLINDA POLIZELLI GUERINO, CPF 301.504.269-68, RG 606.172-SSP/PR, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 603, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 20.650, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-50.685, de 14 de Maio de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.615, de 02/05/2019. **HIPOTECA:** (registro anterior): conforme registro nº 05 (R-5), da matrícula nº 20.650, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, instituída conforme Cédula de Crédito Comercial, BNDES/Automático nº 1286-6, Código do IBGE G-51.128, datada de 17/06/1996. Emitente: **OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 68.842.327/0001-44, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 300, sala nº 06, Santa Quitéria, Curitiba-PR. Credor: **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A**, CNPJ 76.492.172/0001-91, estabelecimento de crédito, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida, Curitiba-PR. Devedora: **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO**, já qualificada. Valor do crédito: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Demais condições: as constantes na referida cédula de crédito. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

AV.2-50.685, de 14 de Maio de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.615, de 02/05/2019. **PENHORA:** (registro anterior): conforme registro nº 06 (R-6), da matrícula nº 20.650, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, instituído conforme auto de penhora, lavrado em data de 19/10/1997, contido nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº CP-384/97, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba-PR, em que é exequente Banco do Estado do Paraná S/A, já qualificado, e executada Deolinda Polizelli Guerino, já qualificada. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

AV.3-50.685, de 14 de Maio de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.615, de 02/05/2019. **PENHORA:** (registro anterior): conforme registro nº 07 (R-7), da matrícula nº 20.650, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, instituído conforme auto de penhora, lavrado em data de 13/01/1998, contido nos autos de Ação de Execução de Título nº 27.254, oriundo da 4ª Vara da Fazenda da Comarca de Curitiba-PR, em que é exequente Banco do Estado do Paraná S/A, já qualificado, e executada Ocidental Distribuidora de Petróleo Ltda, já qualificada. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

AV.4-50.685, de 14 de Maio de 2019.

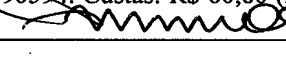
PROTOCOLO Nº 140.615, de 02/05/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** (registro anterior): conforme averbação nº 08 (AV-8), da matrícula nº 20.650, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a indisponibilidade de bens dos bens de **Deolinda Polizelli Guerino**, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201610.1011.00198434-IA-760, de 10/10/2016, da Central de Indisponibilidades, determinada pela 8ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 10425199800809001. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

AV.5-50.685, de 14 de Maio de 2019.

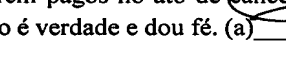
PROTOCOLO Nº 140.615, de 02/05/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** (registro anterior): conforme averbação nº 09 (AV-9), da

matrícula nº 20.650, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a indisponibilidade de bens dos bens de **Deolinda Polizelli Guerino**, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201708.2417.00347667-IA-209, de 24/08/2017, da Central de Indisponibilidades, determinada pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 08215199900409009. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

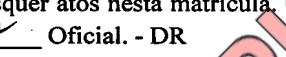
AV.6-50.685, de 14 de Maio de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.615, de 02/05/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: (registro anterior): conforme averbação nº 10 (AV-10), da matrícula nº 20.650, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a indisponibilidade de bens dos bens de **Deolinda Polizelli Guerino**, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201803.2016.00471857-IA-470, de 20/03/2018, da Central de Indisponibilidades, determinada pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Araucária-PR, nos autos do processo nº 00005279020105090594. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

R.7-50.685, de 14 de Maio de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.615, de 02/05/2019. PENHORA: conforme mandado de penhora, avaliação e registro, lavrado em data de 28/01/2019, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, contida nos autos do processo nº 0000032-71.2019.5.09.0322, no qual consta como autor Osvaldo de Oliveira Anis, e réu Deolinda Polizelli Guerino, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 233.012,07 (duzentos e trinta e três mil e doze reais e sete centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. FUNREJUS: R\$ 466,02. Custas Serventia: R\$ 249,66 (1.293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

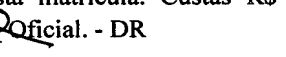
R.8-50.685, de 11 de Julho de 2019.

PROTOCOLO Nº 141.458, de 04/07/2019. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/07/2019, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná - Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0003177-51.2018.8.16.0088, em que é autor Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e executados Ocidental Distribuidora de Petróleo Ltda, Deolinda Polizelli Guerino e Rodrigo Ribas Gonçalves, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 53.916,48. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas R\$ 249,66 (1.293 VRC). Funrejus: R\$ 107,83. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

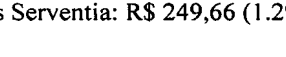
R.9-50.685, de 19 de Setembro de 2019.

PROTOCOLO Nº 142.317 de 09/09/2019. PENHORA: conforme Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em data de 04/07/2018, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, extraído do autos de Carta Precatória sob nº 0002279-65.2017.5.09.0008, em que é exequente ALECIO GIVANELLI, e executada DEOLINDA POLIZELLI GUERINO, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito atualizado em 31/12/2017: R\$ 74.388,29. Valor da avaliação do imóvel: R\$ 1.100.000,00. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas: R\$ 249,66 (1293 VRC). Funrejus: R\$ 148,78. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.10-50.685, de 03 de Dezembro de 2019.

PROTOCOLO Nº 143.365, de 21/11/2019. PENHORA: conforme auto de penhora e avaliação, lavrado em data de 13/11/2019, expedido pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 5058005-39.2014.404.7000, em que é autor Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e executados Ocidental Distribuidora de Petróleo Ltda, Deolinda Polizelli Guerino (Espólio) e Rodrigo Ribas Gonçalves, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.470.500,00. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas R\$ 249,66 (1.293 VRC). Funrejus: R\$ 2.941. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

R.11-50.685, de 09 de Dezembro de 2019.

PROTOCOLO Nº 143.457, de 27/11/2019. PENHORA: conforme mandado de penhora, avaliação e registro, lavrado em data de 30/09/2019, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, contida nos autos de Carta Precatória sob nº 0002279-65.2017.5.09.0008, no qual consta como autor Alecio Giovanelli e réu Deolinda Polizelli Guerino, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor total da execução em 31/12/2017: R\$ 74.388,29 (setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. FUNREJUS: R\$ 148,77. Custas Serventia: R\$ 249,66 (1.293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

AV.12-50.685, de 06 de Abril de 2020.

PROTOCOLO Nº 144.945, de 12/03/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202003.1014.01089435-IA-570, de 10/03/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de



Matrícula n.º 50.685

Continuação AV.12

Deolinda Polizelli Guerino, pela 02ª Vara do Trabalho de Araucária-PR, nos autos do processo nº 00005279020105090594. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

R.13-50.685, de 11 de Maio de 2020.

PROTOCOLO Nº 145.300, de 23/04/2020. **PENHORA:** conforme Ofício nº 700008352819, expedido pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, contida nos autos de Execução Fiscal sob nº 5006210-57.2015.4.04.7000/PR, no qual consta como requerente Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e requerido Deolinda Polizelli Guerino, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor de avaliação: R\$ 1.445.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. **FUNREJUS:** R\$ 2.890,00. **Fadep:** R\$ 12,48. **Selo:** R\$ 4,67. **Custas Serventia:** R\$ 249,66 (1.293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

R.14-50.685, de 26 de Janeiro de 2021.

PROTOCOLO Nº 147.634, de 01/10/2020. **PENHORA:** conforme Mandado nº 700008273039, expedido pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, contida nos autos de Execução Fiscal sob nº 5005074-98.2010.4.04.7000/PR, no qual consta como exequente Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e executado Deolinda Polizelli Guerino e outros, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor de avaliação: R\$ 157.312,80 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. **FUNREJUS:** R\$ 314,62. **Fundep:** R\$ 12,48. **Selo:** R\$ 4,67. **Custas Serventia:** R\$ 249,66 (1.293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

AV.15-50.685, de 09 de Novembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 151.229 de 13/05/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202102.1011.01484995-IA-320, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO** pela 3ª Vara Federal de Curitiba, Paraná, nos autos do processo nº 50358885920114047000. Funrejus 25%: R\$ 17,080. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. **SELO DIGITAL Nº 1379rsJDif.8RhDW-Akmo8.0Zb3Y**. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

R.16-50.685, de 29 de novembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 153.735 de 28/09/2021. **PENHORA:** conforme termo Auto de Penhora e avaliação do imóvel, lavrado em data de 24/09/2021, expedido pela Central de Mandados - Paranaguá, Seção Judiciária do Paraná, Justiça Federal, contido nos autos nº 5078700-14.2014.404.7000 - PRCTB15, em que é exequente Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, e requerido Deolinda Polizelli Guerino, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito em 04/2020: R\$ 417.555,36 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 835,11. Fundep: R\$ 14,03. **SELO DIGITAL Nº 1379V.OnqPC.zstyO-aoK7s.EbvFv**. Custas: R\$ 280,71 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - RT

AV.17-50.685, de 27 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 152.410, de 13/07/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201708.2417.00347667-IA-209, de 24/08/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO**, pelo juízo do Tribunal Superior do Trabalho da 9ª Região - TST, nos autos do processo nº 08215199900409000. Funrejus 25%: R\$ 17,08. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. **SELO DIGITAL Nº 1379J.9CqPp.poYUF-TvpA5.EbvFW**. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.18-50.685, de 27 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 152.410, de 13/07/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201803.2016.00471857-IA-470, de 20/03/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO**, pelo juízo do Tribunal Superior do Trabalho da 9ª Região - TST, nos autos do processo nº 00005279020105090594. Funrejus 25%: R\$ 17,08. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e

FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1379J.9vqPp.soHC7-DvK3f.EbEfG. O referido é verdade e dou fé. (a) Deolinda Polizelli Guerino Oficial. - MGAA

AV.19-50.685, de 27 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 152.410, de 13/07/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202106.2516.01350592-IA-140, de 25/06/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO**, pelo juízo do Tribunal Superior do Trabalho da 9ª Região - TST, nos autos do processo nº 00048939420078160025. Funrejus 25%: R\$ 17,08. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1379J.9vqPp.soHC7-DvQCe.EbEfr. O referido é verdade e dou fé. (a) Deolinda Polizelli Guerino Oficial. - MGAA

AV.20-50.685, de 27 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 152.410, de 13/07/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202106.2516.01352907-IA-300, de 25/06/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO**, pelo juízo do Tribunal Superior do Trabalho da 9ª Região - TST, nos autos do processo nº 00048939420078160025. Funrejus 25%: R\$ 17,08. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1379J.9vqPp.sobC7-Dv3tu.EbEft. O referido é verdade e dou fé. (a) Deolinda Polizelli Guerino Oficial. - MGAA

AV.21-50.685, de 27 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 152.410, de 13/07/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202107.0911.01701182-IA-930, de 09/07/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO**, pelo juízo do Superior Tribunal de Justiça - Paraná STJ, nos autos do processo nº 00004587220132160185. Funrejus 25%: R\$ 17,08. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1379J.9vqPp.sosC7-Dv5AM.EbEfw. O referido é verdade e dou fé. (a) Deolinda Polizelli Guerino Oficial. - MGAA

AV.22-50.685, de 27 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 152.410, de 13/07/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202107.2614.01730377-IA-580, de 26/07/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO**, pelo juízo do Superior Tribunal de Justiça - Paraná STJ, nos autos do processo nº 00031088420218160194. Funrejus 25%: R\$ 17,08. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1379J.9vqPp.sobC7-DvYGy.EbEft. O referido é verdade e dou fé. (a) Deolinda Polizelli Guerino Oficial. - MGAA

AV.23-50.685, de 27 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 152.410, de 13/07/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202108.0217.01743985-IA-240, de 02/08/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO**, pelo juízo do Superior Tribunal de Justiça - Paraná STJ, nos autos do processo nº 00086213620138160025. Funrejus 25%: R\$ 17,08. Fundep: R\$ 3,41. Custas: R\$ 68,35 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 1379J.9vqPp.sosC7-Dv5sD.EbEfw. O referido é verdade e dou fé. (a) Deolinda Polizelli Guerino Oficial. - MGAA

AV.24-50.685, de 04 de Maio de 2022.

PROTOCOLO Nº 156.658 de 03/03/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202202.2519.02025596-IA-930, de 25/02/2022, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO**, pelo juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, Paraná, nos autos do processo nº 00055015320148160185. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.9v8qPm.9R735-76qPW.EbHY9. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Deolinda Polizelli Guerino Oficial. - MGAA

R.25-50.685, de 18 de Julho de 2022.

PROTOCOLO Nº 158.281, de 19/05/2022. PENHORA: conforme Auto de Penhora, Avaliação e depósito, lavrado em data de 16/05/2022, expedido pela 15ª Vara Federal da Comarca de Curitiba, Paraná, processo nº 5021732-27.2015.404.7000, em que é exequente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e executada Ocidental Distribuidora de Petróleo Ltda e outros, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 7,06. Fundep: R\$ 15,91. SELO DIGITAL Nº



Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 3 Rubrica:

Matrícula nº 50.685

Continuação R.25

1379J.aeqPe.h5DZV-9XK7s.azyns. Custas: R\$ 318,23 (1.293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial.
- DR

R.26-50.685, de 25 de Outubro de 2022.

PROTOCOLO Nº 161.589 de 20/10/2022. PENHORA: conforme termo Auto de Penhora e avaliação do imóvel, lavrado em data de 19/10/2022, expedido pela 15ª Vara Federal de Curitiba, Paraná, contido nos autos nº 5023506-58.2016.4.04.7000/PR, em que é exequente União - Fazenda Nacional, e executados Deolinda Polizelli Guerino, Rodrigo Ribas Gonçalves e Ocidental Distribuidora de Petróleo Ltda, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito em 06/2022: R\$ 26.848.213,48 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos). Valor de avaliação do imóvel: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 3.600,00. Fundep: R\$ 15,91. ISS: R\$ 15,97. SELO DIGITAL Nº 1379J.XGqPT.RsrsI-TZyhO.Eb5Re. Custas: R\$ 318,23 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial.
- MGAA

AV.27-50.685, de 28 de Outubro de 2022.

PROTOCOLO Nº 161.712 de 26/10/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202210.2415.02417224-IA-210, de 24/10/2022, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO**, nos autos do processo nº 00035029620158160025. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.T4qPZ.czb3d-fXWt7.azCPT. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

R.28-50.685, de 29 de Maio de 2023.

PROTOCOLO Nº 166.028 de 25/05/2023. PENHORA: conforme termo de Penhora, lavrado em data de 27/02/2023, expedido pelo Juízo da 15ª Vara Federal de Curitiba, Paraná, contido nos autos de execução fiscal sob nº 5035091-83.2011.4.04.7000/PR, em que é exequente Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP, e executados **OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, RODRIGO RIBAS GONCALVES e DEOLINDA POLIZELLI GUERINO**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da dívida atualizado em 27/02/2023: R\$ 406.235,66. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 812,47. Fundep: R\$ 15,91. ISS: R\$ 15,91. SELO Nº SFRILVJZjP.R24hf-dapJZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 318,23 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAA

AV.29-50.685, de 06 de Junho de 2023.

PROTOCOLO Nº 166.052 de 26/05/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202305.2218.02713158-IA-021, de 22/05/2023 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens sobre os direitos de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO** nos autos do processo nº 00033723120188160025. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO Nº SFRILdJRjP.FWbE2-LyfEt.1379q. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN

AV.30-50.685, de 06 de Junho de 2023.

PROTOCOLO Nº 166.052 de 26/05/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202305.2314.02719988-IA-000, de 23/05/2023 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens sobre os direitos de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO** nos autos do processo nº 0006700762028160025. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO Nº SFRILdJjP.FWbE2-MyuEt.1379q. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN

AV.31-50.685, de 17 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO Nº 168.915 de 13/10/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202309.2215.02897422-IA-600, de 22/09/2023 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **DEOLINDA POLIZELLI GUERINO** nos autos do processo nº 00149315320198160185. As custas e o funrejus serão pagos na

Continua no verso

Continuação da Matrícula 50.685.AV.31

Ficha 3 - verso

CNM:08423.2.0050685-79

liquidação do processo conforme prevê o art. 535, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná. Fundep: 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELONº SFRIL.WIWTP.MG6Dx-QKRE6.1379q.
Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

Continuação da Matrícula 50.685.AV.31

Ficha 3 - verso

CNM:08423.2.0050685-79

liquidação do processo conforme prevê o art. 535, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná. Fundep: 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELONº SFRIL.WIWTP.MG6Dx-QKRE6.1379q.
Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM